



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

L E I N.º 986

De 14^{de} de Julho de 1.976

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 38.000,00 à dotação 07.01.3131.1375428234.

O Deuter Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

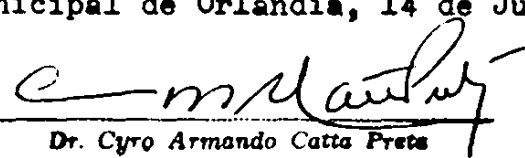
Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentaria:

- 07 - Serviços de Assistência Social e Saúde
 - 01 - Serviços de Saúde
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3131 - Serviços de Terceiros - Remuneração Serv. Pessoais Funcional Programática 13 75 428 2 34 - Ficha 128
- CR\$ 38.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos apurado na forma do artigo - 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4.320/64

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Orlandia, 14 de Julho de 1.976


Dr. Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 12 fls. 87

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos

Eu, W. M. M. M., registrei.